

REGULAMENTO
INcubadora de INiciativas INclusivas
04/03/2026

1. Informações importantes para a inscrição.

As inscrições para a INcubação de Iniciativas Inclusivas são gratuitas e poderão ser realizadas até às 23h59min do dia 31 de março de 2026.

As iniciativas inclusivas devem ser inscritas por equipes formadas de 03 (três) a 05 (cinco) integrantes.

A equipe deverá obrigatoriamente incluir pelo menos um estudante de ensino técnico ou superior de uma instituição localizada nas cidades da Baixada Santista.

Todos os participantes deverão ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

A inscrição da equipe será realizada exclusivamente através de uma pessoa física, que será considerada coordenadora do grupo, o qual enviará o projeto em PDF para o INmail contato@in.ong.br , com assunto “PROJETO INCUBADORA”.

No momento da inscrição o coordenador, designado pela equipe, irá apresentar os nomes, e-mails e telefones dos demais participantes da equipe, bem como, o comprovante de matrícula do(s) integrante(s) estudante(s).

Tanto o coordenador quanto os demais participantes da equipe não poderão estar inscritos em mais de uma equipe.

Podem participar iniciativas de acadêmicos, pessoas físicas, jurídicas, organizações do terceiro setor ou coletivos, com ou sem CNPJ.

Além disso, só serão aceitas inscrições que atendam aos pré-requisitos listados a seguir. O projeto deve:

- a) estar focado na inclusão de pessoas com deficiência, independente de faixa etária, gênero, raça;
- b) estar em uma dessas fases de vida: **planejamento** (ainda não foi lançado no mercado), **introdução** (estar ativo no mercado e ter até 5 anos de lançamento, com ou sem faturamento) ou **pivotagem** (estar passando por uma grande atualização ou mudança estratégica);
- c) ter pelo menos 50% dos integrantes da equipe residindo em Santos ou na Baixada Santista;
- d) se enquadrar em pelo menos uma das temáticas abaixo; e,

- e) atender minimamente aos critérios de avaliação. Os projetos inscritos podem ser inscritos em mais de uma categoria, desde que haja elementos que comprovem sua afinidade e impacto com a categoria escolhida.

Temáticas contempladas:

- Empregabilidade e Inclusão Profissional
- Educação
- Negócios e Tecnologia
- Saúde
- Meio Ambiente
- Habitação, Mobilidade e Cidades Inteligentes
- Cultura, Lazer e Turismo

2. Confirmação da inscrição da equipe

Após análise do projeto pela organização do evento, e se a equipe cumprir todos os requisitos necessários, o coordenador da equipe receberá o e-mail de confirmação da inscrição até o dia 04 de abril de 2026.

Caso não seja atingido um quórum mínimo de equipes participantes, as equipes que tenham efetivado sua inscrição, serão informadas, por e-mail, sobre o adiamento ou cancelamento do evento, de acordo com a decisão da organização.

3. Modificação da equipe

O coordenador é o único que pode solicitar a modificação da equipe, enviando um e-mail para contato@in.org.br , com assunto “ALTERAÇÃO EQUIPE - INCUBADORA”.

A equipe poderá ser modificada até o dia 31 de março de 2026, por meio do e-mail indicado na ficha de cadastro.

Caso a solicitação de alteração esteja em desacordo com as diretrizes de composição da equipe, a entidade organizadora informará ao coordenador para tomar medidas para regularização das pendências, no prazo de 24 horas. Caso o coordenador não resolva, a equipe poderá ser desclassificada e a vaga ser destinada para a equipe subsequente na lista de inscrições.

4. Seleção de iniciativas finalistas

Entre os dias 01 e 04 de abril de 2026, a Banca Avaliadora avaliadora fará as avaliações de todos os projetos inscritos, conforme os critérios e a escala de pontuação apresentada abaixo.

Os 06 (seis) projetos que acumularem as maiores pontuações após a avaliação da banca, serão considerados “finalistas”.

As equipes responsáveis pelos 06 (seis) projetos escolhidos serão comunicadas até o dia 06 de abril de 2026, por e-mail, que seus projetos são “finalistas”.

Cada equipe finalista deverá se preparar para realizar uma apresentação oral (pitch) a ser realizada para uma Banca Avaliadora, às 14h, do dia 10/04/2026 na Sala de Audiências 1 da **Universidade Católica de Santos, na avenida Conselheiro Nébias 300, Santos - SP.**

A Banca Avaliadora terá a possibilidade de formulação de perguntas após cada apresentação.

Após todas as apresentações dos projetos finalistas, os avaliadores preencherão o formulário próprio com a indicação das notas e entregarão ao INstrutor responsável pela somatória e anúncio dos vencedores.

A comunicação dos projetos ganhadores será feita ao longo da programação do 3º Seminário de Neurodiversidade – Políticas Públicas para acessibilidade e inclusão, conforme programação no site <https://www.in.org.br/invite>

5. Critérios de julgamento da solução

Serão considerados os seguintes critérios na avaliação:

- *Originalidade:* Avalia o quanto a iniciativa apresentada demonstra originalidade, evitando ser uma mera cópia de outras soluções existentes em diferentes segmentos. Soluções inovadoras que oferecem uma abordagem nova ou única serão mais valorizadas.
- *Aplicabilidade:* Examina o potencial da iniciativa para resolver os problemas específicos do desafio proposto. Soluções que demonstram um alto potencial para serem implementadas de maneira eficaz na promoção da acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência terão uma pontuação superior.
- *Escalabilidade:* Mede a capacidade da iniciativa de crescer e ser ampliada para atender a uma demanda maior ou em diferentes contextos. Soluções que mostram potencial para serem ampliadas sem perda de eficácia são altamente desejáveis.
- *Grau de Inovação/Criatividade:* Avalia o uso de tecnologias disruptivas e a capacidade da solução de oferecer escalabilidade ao projeto. Soluções que incorporam tecnologias avançadas e têm potencial para impactar significativamente o mercado receberão pontuações mais altas.
- *Pitch de Negócio:* Considera o formato da apresentação, incluindo informações sobre o problema abordado, a solução proposta, as tecnologias utilizadas, e informações de mercado e roadmap futuro. Apresentações claras e bem estruturadas que destacam o valor das soluções pontuadas.
- *Diversidade na formação das equipes:* a diversidade é um aspecto fundamental que pode contribuir significativamente para a criação de soluções inovadoras e eficazes. Nesse sentido, este critério mede ativamente a inclusão de membros de diferentes origens, experiências, perspectivas e habilidades nas equipes participantes. Dentro da

composição das equipes, será avaliada a inclusão de pessoas com deficiência, bem como, pretas, pardas, indígenas e mulheres, diversidade etária, território e de formação.

- *Valorização do território:* demonstrar contribuições para o fortalecimento da identidade local, considerando aspectos culturais, sociais, econômicos e ambientais do território. É relevante que a iniciativa apresente benefícios diretos e mensuráveis para a comunidade da região, promovendo inclusão, geração de oportunidades e melhoria da qualidade de vida das pessoas.
- *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:* vincular o projeto a todos os ODS correspondentes indicando o objetivo específico. Exemplo: o projeto está alinhado ao ODS 8, especificamente 8.6 e 8.b.

6. Avaliação pela banca

Todos os integrantes da Banca Avaliadora atribuirão notas de 01 (um) a 05 (cinco) para os critérios apresentados acima.

Os integrantes da Banca Avaliadora entregarão as notas de cada equipe para o Instrutor do IN Movimento Inclusivo, que deverá calcular as notas apresentadas e anunciar o total das notas e a solução vencedora.

O critério de diversidade levará em consideração o formulário preenchido pelos participantes no momento da inscrição.

** No caso de inscrição de participantes com deficiência, será solicitada a apresentação de laudo médico do mesmo. Caso o integrante não possua laudo poderá enviar a autodeclaração de sua condição. **

A equipe vencedora (1º lugar) será aquela que obtiver a maior pontuação dentre todas as equipes qualificadas.

Em caso de empate, para determinar a solução vencedora, será avaliada a maior pontuação no quesito de Aplicabilidade, permanecendo o empate será observada a maior pontuação na seguinte sequência de critérios: Escalabilidade, Grau de Inovação/ Criatividade, Pitch de Negócio, Originalidade, Diversidade e Valorização do território.

Caso o empate seja mantido, o critério de desempate será uma votação realizada entre os representantes das entidades organizadoras do evento que estiverem presentes na sala.

7. Apresentação oral (pitch) das equipes finalistas

Apresentação oral do **dia 10 de abril, às 14h**, poderá ser feita por 1 ou 2 integrantes da equipe.

Cada equipe terá, no máximo, 10 (dez) minutos para a apresentação de sua iniciativa.

Poderá ser utilizado recursos visuais como slides powerpoint, projeção de vídeos e/ou demonstração de produtos/protótipos, desde que obedçam ao tempo máximo de 10 (dez) minutos.

A ordem de apresentação das iniciativas para a Banca Avaliadora será definida por esta.

A Banca Avaliadora terá a possibilidade de formulação de perguntas após cada apresentação.

A ausência da equipe no dia da apresentação presencial (*no-show*) acarretará a eliminação automática do processo seletivo.

Dentre os critérios de avaliação, o item “Pitch” será muito importante nas avaliações das apresentações orais. Portanto, recomenda-se que as equipes se preparem, ensaiem, cuidem da oratória e postura, da forma de se vestir e se portar no palco durante suas apresentações. Cada detalhe será decisivo para a nota final.

A Banca Avaliadora será designada pelo IN Movimento Inclusivo e divulgada no site do evento.

8. Obrigações da equipe

No dia 10 de abril, no 3º Seminário de Diversidade Políticas Públicas, as equipes finalistas devem realizar o check-in com os organizadores, até às 13h.

Nesse momento, todos os participantes da equipe devem apresentar documento oficial com foto como forma de comprovar a inscrição.

Caso algum participante não se apresente até às 13h, a sua apresentação oral (pitch) e, portanto, sua inscrição serão canceladas.

A permanência da inscrição da equipe será verificada sob a ótica dos critérios mínimos de participação.

No caso de ausência do coordenador, a equipe poderá indicar outro participante inscrito para exercer a função, observando os critérios estabelecidos no regulamento.

É de responsabilidade integral da equipe e participantes ter todas as ferramentas necessárias para participar da apresentação.

As equipes devem manter ao menos um representante presente no local do evento durante todo o tempo.

A participação da equipe no evento não constitui compromisso ou promessa de qualquer relação presente ou futura dos participantes com os realizadores.

9. Desclassificação da equipe

Será desclassificada a equipe que:

- Causar tumulto ou confusão durante o evento;
- Difamar a imagem das pessoas físicas e jurídicas e/ou de parceiros organizadores e incentivadores do evento; e,
- Descumprir o presente regulamento.

10. Cancelamento da premiação

Será cancelada a premiação nos casos em que a equipe:

- Não apresentar o Plano de Trabalho, com atividades, metas e cronograma, dentro do prazo estipulado pela Banca Avaliadora e ou mentores.
- Deixar de cumprir qualquer diretriz prevista no Plano de Trabalho.
- A equipe que não manter durante a incubação pelo menos um estudante de ensino técnico ou superior de uma instituição localizada nas cidades da Baixada Santista.
- Demais casos que serão previstos no Plano de Trabalho.

11. Considerações finais

As datas que se referem ao período de inscrições e de divulgação das participantes cujas inscrições forem deferidas poderão ser prorrogadas, a critério da organização. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas no site do evento.

A participação é voluntária, intransferível, gratuita e não onerosa, ou seja, em hipótese alguma, está condicionada a qualquer pagamento de preço, compra de produtos ou prestação de serviços.

Caso solicitados pela organização do evento, os participantes se comprometem a concederem entrevistas escritas, faladas ou audiovisuais à organização do evento e parceiros.

No que se refere aos direitos de propriedade intelectual, as ideias, arranjos, métodos, assim como os projetos desenvolvidos e todo conteúdo gerado em razão deste evento será de propriedade da equipe inscrita na forma ajustada entre seus integrantes, sem responsabilidade da organização do evento.

Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os integrantes da instituição organizadora, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

A instituição organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes da INcubação de INiciativas INclusivas.

Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrer este evento e das regras de conduta, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela instituição organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação da respectiva participante.

Caso ocorra suspeita de fraude ou manipulação na formação das equipes, a instituição organizadora pode realizar diligências para investigar o caso. Caso não haja uma explicação satisfatória, a instituição organizadora poderá indeferir a inscrição do participante ou da equipe envolvida.

A instituição organizadora, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor mediante prévia comunicação no site do evento.

A INcubação de INiciativas INclusivas poderá ser interrompida ou suspensa por motivos de caso fortuito ou força maior, ou ainda devido a problemas de acesso à rede de Internet, como servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do evento e/ou aos eventuais terceiros.

A participação neste evento sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, as participantes, no ato de seu cadastro / inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela instituição organizadora e divulgados aos coordenadores nos e-mails oficiais definidos neste Regulamento.

A instituição organizadora, inclusive seus respectivos funcionários, representantes e prestadores de serviços, não terão qualquer responsabilidade caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle deste e que comprometa a integridade do concurso.

Ao se inscreverem na INcubação de INiciativas INclusivas, as participantes concordam com o inteiro teor do regulamento, autorizando instituição organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet ou em qualquer outro meio de comunicação, gratuitamente, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante prazo de 05 (cinco) anos.

Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações da INcubação de INiciativas INclusivas.

Caberá ao participante ter consigo o próprio laptop/notebook para utilização durante todo o evento, sendo o mesmo responsável pela integridade física e segurança do equipamento.

Ao aceitarem o convite para participarem da INcubação de INiciativas Inclusivas, os Mentores e integrantes da Banca Avaliadora firmarão termo de sigilo sobre as informações que terão acesso, direta ou indiretamente, formais ou informais, durante as atividades e em todas as etapas do evento.

Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os Mentores e integrantes da Banca Avaliadora comprometem-se a informar à instituição organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação das soluções desenvolvidas, equipes e participantes, assim que este identificado.

A instituição organizadora não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente às pessoas participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso a pessoa participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

Se qualquer uma das disposições deste regulamento oficial for inexecutável ou inválida por qualquer motivo, isso não afetará a validade das disposições restantes.

Ao realizar a inscrição o interessado declara que leu e compreendeu integralmente as informações. Eventual necessidade de esclarecimento deve ser direcionada ao INmail contato@in.ong.br